



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO

Avenida Messias Gonçalves, 646 – Centro - CEP: 35.258-000

CNPJ: 01.613.075/0001-00 - Fone: (33) 3244-8010-8069

E-mail: administracao@saogeraldodobaixo.mg.gov.br

LEI Nº 619, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alteração do limite para abertura de créditos adicionais suplementares.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em até mais 15% (quinze por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se tornarem insuficientes durante a execução orçamentária de 2025, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Baixo/MG, 21 de agosto de 2025.

**JULIANO PHILIPPE
SERAFIM**

SOARES:06471121679

Assinado de forma digital por
JULIANO PHILIPPE SERAFIM
SOARES:06471121679
Dados: 2025.08.21 14:14:15
-03'00'

JULIANO PHILIPPE SERAFIM SOARES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi sancionada aos 21/08/2025, e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. **ELIETE TEREZA LIMA DE OLIVEIRA**

MEIRELES:11096289601

Eliete Tereza Lima de Oliveira Meireles – Secretária de Administração

Assinado de forma digital por ELIETE TEREZA LIMA DE
OLIVEIRA MEIRELES:11096289601
Dados: 2025.08.21 14:16:56 -03'00'